

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 852 DE 2001

Convoca plebiscito para decidir sobre a participação do Brasil
na Área de Livre Comércio das Américas (ALCA)

Autor: Deputado Henrique Fontana

Relator: Deputado Reinaldo Betão

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO RUBENS OTONI

O Projeto de Decreto Legislativo 852/01 tem por objetivo a convocação de um “plebiscito para decidir sobre a participação do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas (ALCA)”, tal como disposto em seu art. 1º.

Apesar do nobre Relator considerar-se “de acordo com os nobres Autores quanto à importância das negociações sobre a Área de Livre Comércio das Américas”, seu voto recomenda pela rejeição do Projeto. Ele acredita que um plebiscito poderá não ser o melhor instrumento para referendar tal processo. De seu ponto de vista, ele entende que seria melhor para o País que se deixasse a cargo do Congresso Nacional a missão de escrutinar, avaliar e aprovar – ou rejeitar – o acordo.

No entanto, é importante esclarecer que a iniciativa de apresentação do presente Projeto não é resultado de eventual desconhecimento da atribuição, prevista no texto constitucional, de tal matéria ao poder legislativo em nosso País. O art. 49 da Constituição Federal lista o conjunto de competências de tratamento exclusivo pelo Congresso Nacional. Dentre os vários itens, o inciso I aborda a resolução sobre acordos ou tratados internacionais, enquanto o inciso XV menciona a autorização de referendo e convocação de plebiscito.

Assim, ao propor a realização de um plebiscito para decidir sobre a participação do Brasil na ALCA, o legislador coloca em evidência no debate político nacional a definição acerca de um tema cuja importância estratégica para a Nação ultrapassa a média dos acordos e tratados internacionais discutidos e aprovados, ao longo das últimas décadas, por esta Casa.

O mundo contemporâneo tem assistido a um processo crescente e abrangente de regionalização da produção e do comércio em escala internacional. Paralelamente à tendência geral da globalização, os países têm buscado no movimento de intercâmbio regional uma possibilidade que seja capaz de lhes preservar condições mínimas de respeito a aspectos sociais, econômicos, culturais, ambientais, entre outros. Cada vez mais se coloca, com maior intensidade, a busca necessária por alternativas baseadas na multipolaridade, a marca tão característica das relações diplomáticas e internacionais nos tempos de hoje.

Não tem sido outra a razão pela qual um grande número de países têm recorrido ao instrumento de consulta plebiscitária a suas populações para decidir quanto a participação em movimentos de articulação regional, tal como a construção da União Européia. Ao contrário do que se afirma, tal procedimento só tende a fortalecer a posição do negociador na defesa dos interesses nacionais, uma vez que estabelece os limites daqueles elementos cuja eventual concessão - ou não - estariam fora da órbita do controle ou da boa-vontade daquele que está sentado à mesa de negociações. Na verdade, as fronteiras da flexibilidade e da aceitabilidade passam a contar com um novo condicionante reforçado: o termômetro da sensibilidade política quanto a uma estratégia nacional, quando nem sempre todos os esforços requeridos em eventual desenho arquitetado podem ser considerados razoáveis no jogo harmônico do conjunto de atores envolvidos.

De outro lado, a medida se revela como instrumento fundamental para aprofundar a prática da verdadeira vida democrática em nosso País. A cada dia que passa, nosso Governo e nosso Poder Legislativo têm percebido o grau de importância da incorporação crescente do conjunto de nossa população nas decisões essenciais sobre sua própria cidadania e sua própria Nação. Convocar os brasileiros e brasileiras a debater intensa e exaustivamente sobre matéria tão essencial para o nosso futuro, dando seu referendo sobre a participação na ALCA, na verdade opera como valorização do próprio processo de construção de uma hegemonia de pensamento sobre o tema e contribui para maior aproximação do espaço legislativo junto ao cotidiano de quase duas centenas de milhões de habitantes.

Estas são algumas das razões que nos levam a recuperar a argumentação do Dep. Henrique Fontana e, discordando do parecer pela rejeição do Relator, a **sugerir a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 852/01**.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2003.

Deputado Rubens Otoni.